

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação

RESOLUÇÃO Nº. 005/2006

Dispõe sobre a aquisição e implementação de sistemas finalísticos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a racionalização e a qualidade do gasto público na área da Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o ambiente informacional do Governo do Estado; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 011/2005, publicada em 08 de novembro de 2005.

RESOLVE:

- Art. 1º - Para efeito desta resolução entende-se:
 Sistema finalístico – sistema de informação de uso específico de um determinado órgão do Poder Executivo Estadual;
 Negócio – área de atuação abrangida por um determinado processo ou conjunto de atividades correlatas (Ex.: segurança, saúde, educação, meio-ambiente);
 Gestor do negócio – órgão da administração pública estadual responsável pelo gerenciamento e implementação de um sistema finalístico;
 Implementação – consiste em toda atividade que envolva criação, desenvolvimento, não

Art. 2º - Instituir a rotina de Solicitação para Aquisição e ou Implementação de Sistemas Finalísticos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme o fluxograma apresentado no Anexo I;

Art. 3º - Fica autorizado o órgão gestor do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação a emitir as instruções necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 20 de dezembro de 2006.

(Original Assinado)

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Presidente do Conselho

(Original Assinado)

WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda
 Membro do Conselho

(Original Assinado)

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração
 Membro do Conselho

(Original Assinado)

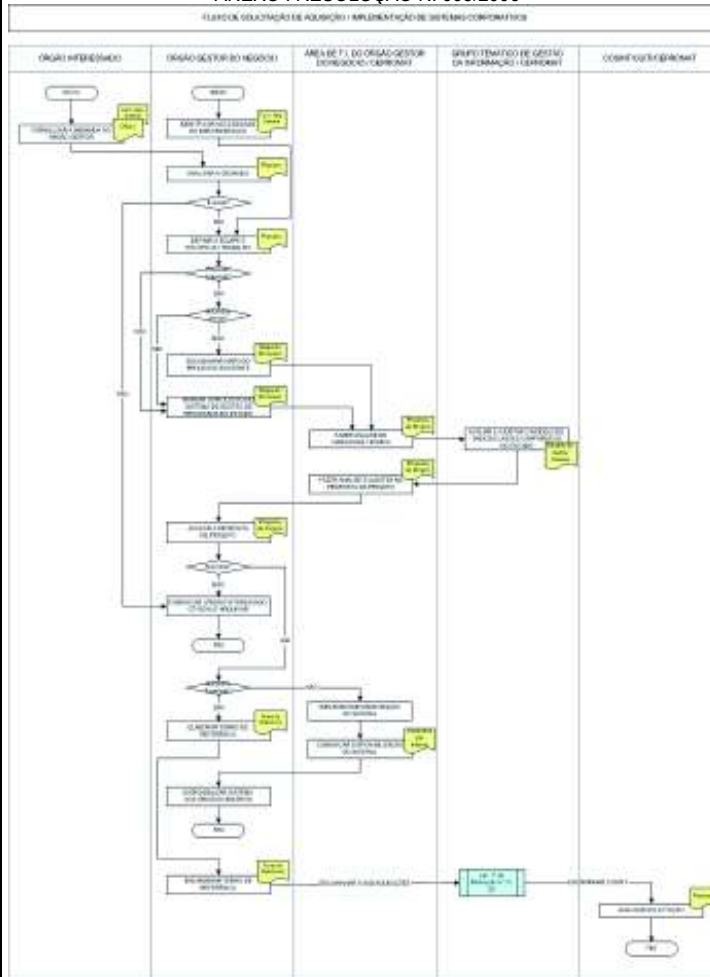
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
 Auditor Geral do Estado
 Membro do Conselho

(Original Assinado)

JOÃO VIRGILIO DO N SOBRINHO
 Procurador Geral do Estado
 Membro do Conselho

ADRIANO NIEHUES
 Presidente da CEPROMAT

ANEXO I RESOLUÇÃO N. 005/2006



Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação

RESOLUÇÃO Nº. 006/2006

Dispõe sobre o recebimento de aquisições de equipamentos de tecnologia da informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a racionalização e a qualidade do gasto público na área da Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o ambiente informacional do Governo do Estado; e CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução Nº 010/2005, publicada em 08 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a rotina de Recebimento de Aquisições de Equipamentos de Tecnologia da Tecnologia da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme o fluxograma apresentado no Anexo I;

Art. 2º - Fica autorizado o órgão gestor do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação a emitir as instruções necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 20 de dezembro de 2006.

(Original Assinado)

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 Presidente do Conselho

(Original Assinado)

WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda
 Membro do Conselho

(Original Assinado)

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração
 Membro do Conselho

(Original Assinado)

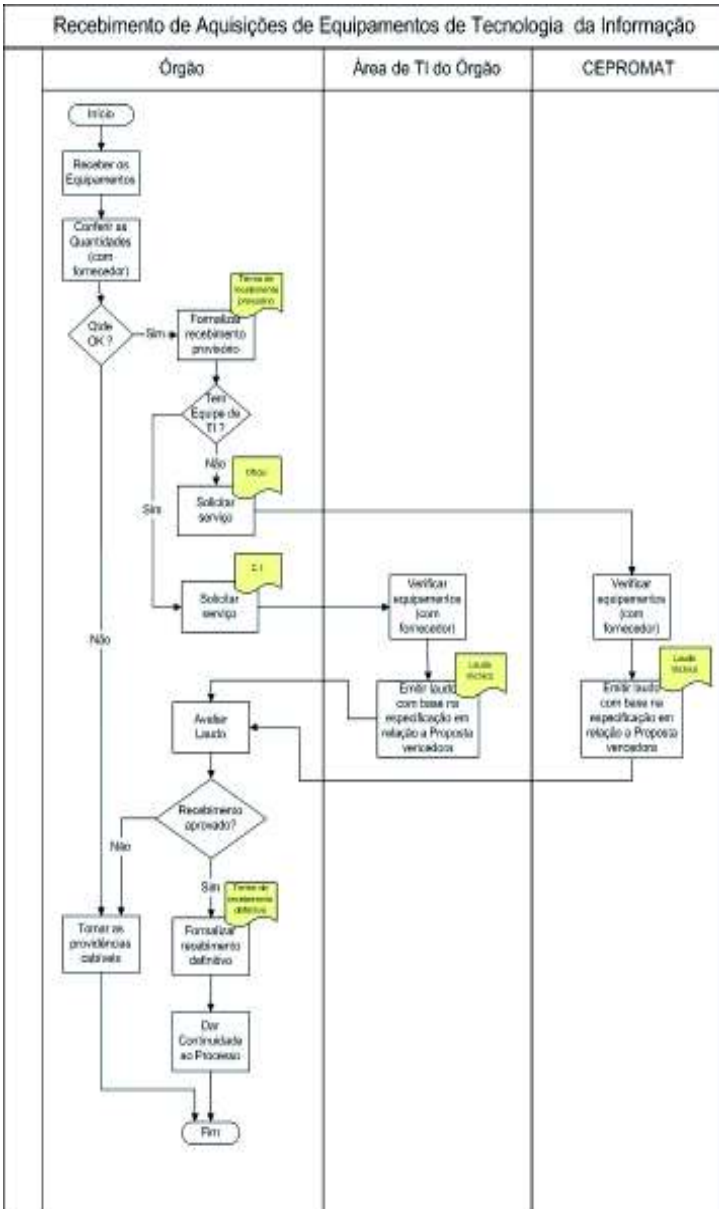
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
 Auditor Geral do Estado
 Membro do Conselho

(Original Assinado)

JOÃO VIRGILIO DO N SOBRINHO
 Procurador Geral do Estado
 Membro do Conselho

ADRIANO NIEHUES
 Presidente da CEPROMAT

ANEXO I RESOLUÇÃO N. 006/2006



Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação

RESOLUÇÃO Nº. 007/2006

Dispõe sobre a instituição do Grupo Temático de Informações Geográficas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de uma política de integração e compartilhamento de Informações Geográficas no Estado de Mato Grosso;
 CONSIDERANDO a necessidade de se promover o intercâmbio de Informações Geográficas do Estado de Mato Grosso com outras bases de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os gastos nos processos de coleta, tratamento e divulgação de dados e informações geográficas;

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica instituído, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, vinculado e subordinado à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação, o Grupo Temático de Informações Geográficas, de caráter temporário, com os seguintes objetivos:

- I. Elaborar e institucionalizar um Modelo de Gestão de Informações Geográficas para o Estado de Mato Grosso;
- II. Identificar informações geográficas disponíveis em formato digital nas Secretarias a serem priorizadas no âmbito do governo estadual, bem como das Entidades parceiras nesta ação;
- III. Disponibilizar as informações geográficas identificadas no item II bem como os recursos necessários a sua efetiva utilização.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Grupo Temático de Informações Geográficas:

- 1) Representando o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – Cepromat, com a função de Coordenação do grupo:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Titulares: Ideraldo Bonafé, Divino Silva Miranda

- 2) Representando a Secretaria de Justiça e Segurança Pública:
 Titular: Marcelo P. Silveira
 Suplente: Fabiano H. Gomes Pereira
- 3) Representando a Secretaria de Fazenda:
 Titular: Valdemir Ferreira de Almeida
- 4) Representando o Ministério Público Estadual
 Titular: Rosa Maria Fernandes Atílio
 Suplentes: Heber Rogério, Cláudia Moreira Arrais de Oliveira
- 5) Representando a Secretaria de Meio Ambiente – SEMA -
 Titular: André Luiz Bier Longhi
 Suplente: André Luiz Torres Baby
- 6) Representando a Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SINFRA –
 Titular: Tércio Lacerda de Almeida
- 7) Representando a Secretaria de Educação:
 Titular: Pedro de Oliveira Luz, Ângela Maria Matos
 Representando a Secretaria de Saúde:
 Titular: Ivo Sérgio Guimarães Brites
 Suplente: Siziélora Sebastiana Barbosa
- 8) Representando a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral:
 Titulares: Lígia Camargo Madruga, Giovanni Leão Ormond, Vicente Dias Filho
- 9) Representando o Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso – INDEA - MT:
 Titular: Roberto Luiz Correa da Costa
- 10) Representando a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão
 Titular: Antonio Rocha Vital
- 11) Representando o Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET-MT:
 Titular: Geraldo Antonio Gomes Almeida
 Suplente: Pedro José de Barros
- 12) Representando a Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP -:
 Titular: Serafim Carvalho Melo
- 13) Representando a Rede CEMAT:
 Titular: Daylton Brandão
 Suplente: Teomar Estevão Magri
- 14) Representando o Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT -:
 Titular: José Maria Costa Nery

Art. 3º - Para atender aos objetivos constantes das atribuições previstas nesta Resolução, o Grupo Temático poderá solicitar a participação de profissionais ligados à Administração Pública para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º - A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pelo Cepromat.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 30/11/2007 para o Grupo Temático cumprir os objetivos definidos no art. 1º.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 20 de dezembro de 2006.

(Original Assinado)
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 Presidente do Conselho

(Original Assinado)
WALDIR JÚLIO TEIS
 Secretário de Estado de Fazenda
 Membro do Conselho

(Original Assinado)
SÍRIO PINHEIRO DA SILVA
 Auditor Geral do Estado
 Membro do Conselho

(Original Assinado)
GERALDO A DE VITTO JUNIOR
 Secretário de Estado de Administração
 Membro do Conselho

(Original Assinado)
JOÃO VIRGILIO DO N SOBRINHO
 Procurador Geral do Estado
 Membro do Conselho

ADRIANO NIEHUES
 Presidente do CEPROMAT

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação

RESOLUÇÃO Nº. 008/2006

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático de Padronização de Hardware, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto Nº 6.300 de 31 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o quadro de Representantes do Governo do Estado e de outras Instituições para democratizar as tomadas de decisões quanto as padronizações do ambiente tecnológico, objetivando disciplinar as aquisições de equipamentos de tecnologia da informação pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução nº 006/2005 de 06 de setembro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Padronização de Hardware em